



Prefeitura Municipal de Arco-Íris

Estado de São Paulo

Rua José Demori, 245 - CEP: 17.630-000 - Fone: (014) 3477 - 1128

C.N.P.J: 01.612.853/0001-47

e-mail: licitacao@arcoiris.sp.gov.br

ATA DE ABERTURA PARA HABILITAÇÃO DE PROPONENTES

Ata de abertura, análise e julgamento quanto à fase habilitação do Convite nº 001/2022, destinada à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Mensal, na Área Administrativa, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos do Artigo 57, II, da Lei 8.666/93, conforme condições impostas no Termo de Referência.

Às 08h15min do dia onze de março de dois mil e vinte e dois, na cidade de Arco-Íris, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Arco-Íris, sito à rua José Demori, 245, Centro, em Sessão Pública, a Comissão Municipal de Licitações nomeada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 1.632/2022, integrada pelas Senhoras: Mariangela Quiqueto Campos Montezani, Ednéia Aparecida Passadori Freitas e Cristiane Miyamura Alexandre Rocha, abaixo assinadas, para, sob a presidência da primeira, incumbida do desenvolvimento do procedimento licitatório, na modalidade CONVITE, promoverem a Abertura e julgamento quanto a fase Habilitação do Convite nº 001/2022, tendo por objeto a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Mensal, na área administrativa. Dando início aos trabalhos, o Colegiado constatou a participação das seguintes empresas e representantes:

Empresas	Representantes
ACONSTEC - Assessoria, Consultoria, Auditoria e Administração S/S Ltda.	NÃO ESTEVE PRESENTE
Araújo & Silva Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.	NÃO ESTEVE PRESENTE
Brigadeiro – Assessoria e Gestão de Negócios Ltda.	NÃO ESTEVE PRESENTE

Foram abertos e analisados os documentos constantes do envelope “habilitação”. Da análise constatou-se que todas atenderam as exigências do edital. Considerando a ausência de todos os representantes das empresas, em conformidade com o artigo 43, III da Lei Federal 8.666/93, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recurso, conforme previsto no § 6º, I “a” do artigo 109 da Lei 8666/93. Decorrido o citado prazo sem interposição de recursos, fica desde já designada a data de 17 de março de 2022, às 8h30min, para abertura dos envelopes contendo as propostas, ficando os representantes convidados a participarem da sessão. Nada mais havendo a ser registrado e de tudo para constar eu, Ednéia Ap. Passadori Freitas, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme segue assinada por mim, e demais membros da comissão. Arco-Íris, 11 de março de 2022.

Mariangela Quiqueto C. Montezani
Presidente

Cristiane Miyamura Alexandre Rocha
Membro

Ednéia Ap. Passadori Freitas
Secretária